

Lei Municipal nº 9763/2017, de 04 de abril de 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

VOLNEI MINOZZO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente, por redução orçamentária nas seguintes classificações orçamentárias:

07 – Secretaria de Assistência Social

09 – Verbas vinculadas – União

08.244.0265.2133 – Manutenção das atividades da secretaria

3.3.1.9.0.04.000000 – Contratação por tempo determinado ().....R\$ 11.500,00

3.3.1.9.0.04.15.0000 – Obrigações patronais ().....R\$ 4.070,49

Total:.....R\$ 15.570,49

(quinze mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e nove centavos)

Art. 2.º Servirá de base para o crédito especial previsto nesta lei, redução de igual valor, na seguinte classificação orçamentária:

07 – Secretaria de Assistência Social

09 – Verbas vinculadas – União

08.244.0265.2133 – Manutenção das atividades da secretaria

3.3.3.9.0.30.000000 – Material de consumo (414).....R\$ 500,00

3.3.3.9.0.36.000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa física (415).....R\$ 11.000,00

3.3.3.9.0.39.000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (416).....R\$ 4.070,49

Total:.....R\$ 15.570,49

(quinze mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e nove centavos)

Art. 3.º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 04 de abril de 2017.

Volnei Minozzo
Prefeito